

Lei nº 30/67.

Dispõe sobre denominação de Vias Públicas.

A Câmara Municipal de Prantina, Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam assim denominadas as vias públicas da cidade:

a-) A praça do Cruzeiro passará a denominar-se ("Praça") "Praça Visconde de Prantes"

b-) Da Praça Visconde de Prantes a praça "João Caetano" denominar-se-á rua "Ulisses Fernandes".

c-) A praça "João Caetano" será for-

mada pelas junções das ruas:
rua Manoel Ferreira, rua Padre Francisco
Pai, rua Ulisses Fernandes e rua Francisco
Caetano.

d-) A rua "Capitão Leibnitz" sairá
da praça "Visconde de Pranto, até a li-
ção da rodovia Prantina - Indulândia.

e-) A rua Francisco Caetano sai da
praça João Caetano, passando sobre a
ponte do Rio Turvo Pequeno, na cerâ-
mica, até a esquina das ruas: Prof.
João Lopes e João Marcelino.

f-) A rua "Manoel Ferreira", parte da
praça João Caetano indo até a Matriz
de N. S. Aparecida.

g-) A praça "Joaquim de Seixas",
está situada em frente a Matriz de N. S.
Aparecida.

h-) A rua "Manoel Serra Negra", parte
da rua Capitão Leibnitz, indo até a
rua Manoel Ferreira.

i-) A avenida Prof. João Lopes margean-
do o ramal ferroviário da V.F.C.O.,
inicia-se na esquina da rua Frank-
lin José Ribero, expandindo-se até o
encontro das ruas: João Gomes e Fran-
cisco Caetano.

j-) A rua Franklin José Ribero, inicia-
se nas esquinas das ruas: Prof. João Lopes
e Dona Ovidia até a estrada Prantina -
Espraiado.

k-) A rua Dona Ovidia, margeando

parte da esquina da rua Franklin
José Ribeiro, expandindo-se até os limites
da propriedade de José Francisco de Almeida.

l-) A rua Tobias de Carvalho, principia
na rua Francisco Caetano, atravessa a praça
Vicente Bandim (ib) finalizando-se no cemitério.

M- A praça Vicente Bandim situa-se em
frente a Igreja velha.

N-) A rua José Francisco inicia-se na
praça Vicente Bandim tendo fim na rua
João Marcelino.

O-) A rua Juca Pereira, inicia-se nas esquinas:
Rua Francisco Caetano e Distribuidora de Força
e Luz, terminando na rodovia Prantina-Liberdade.

p-) A rua Manoel Corrêa, parte da praça
Visconde de Arantes, até a rua Dona
Ovidia.

q-) A rua Dona Sebastiana, inicia-se
na esquina da rua Tobias de Carvalho,
indo até a propriedade de seus herdeiros.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Prantina 16 de outubro 1967
José Aguiar Santos